

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

CONTRATANTE		
Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN		
OBJETO		
O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de LIMPEZA , conforme condições, quantidades, especificações técnicas, descritivos, constantes deste Termo de Referência e ANEXO I.		
DATA DA SEÇÃO PÚBLICA	HORA - horário de Brasília	MODO DE DISPUTA
24/08/2026	09:10 horas	Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
MENOR PREÇO POR ITEM		
PREFERÊNCIA ME/EPP EQUIPARADAS (X) SIM () NAO		
VALOR DA CONTRATAÇÃO - EM SIGILO NA FORMA DO ARTIGO 24 DA LEI 14.133/21		

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN, por meio do **Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio**, designados pela **PORTARIA Nº 011/2026 de 06/04/2026**, sediado na **Avenida J.J. Seabra Nº 69 Sala 106, centro Jacobina Bahia**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda de com as condições estabelecidas neste Edital. Torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita no preâmbulo, de acordo com as condições estabelecidas no PCA (Plano de Contratação Anual), ETP (Estudo Técnico Preliminar) e AR (Análise de Riscos), neste edital e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de **LIMPEZA**, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, descritivos, constantes deste Termo de Referência e **ANEXO I**.

1.2. A licitação será dividida em ITENS conforme QUADRO constante do ANEXO I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para os itens que forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema (<https://bnc.org.br/>);

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sítio <https://bnc.org.br/>) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agentes públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação conjuntamente as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o **disposto nos itens 7.1.1; 7.10.1 e 7.16** deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta e;

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário, total do item, unidade, quantidade etc.;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas contratações públicas promovidas pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN, quando destas participarem;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9.2 As propostas apresentadas serão analisadas através do agente de contratação e farmacêutico (marcas) quanto:

- a) à conformidade com as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência;
- b) à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o valor estimado da contratação;
- c) à observância das condições estabelecidas neste edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de seis segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 empresas brasileiras;

5.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/cnep>);

d) Fornecedores com penalidades mantido pelo Governo do Estado da Bahia -Comprasnet Bahia <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Fornecedor/FornecedorComPenalidade.asp>

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser anexados ao sistema, conjuntamente com a proposta de preço, limitado ao prazo previsto para acolhimento das propostas, serão exigidos para fins de habilitação.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeiro, deverão ser encaminhadas até a data/hora prevista para acolhimento das propostas de preços, **com observância do item 7.16 em se tratando de micro e pequenas empresas.**

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia que permita identificar a sua veracidade.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7 A habilitação será verificada por meio da documentação anexada, conjuntamente com a proposta de preços, constante do sítio de realização do certame, nos documentos por ele abrangidos

7.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sítio de realização do processo licitatório, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até o prazo final (data/hora), para acolhimento das propostas, conforme previsto no Edital.

7.10 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão **avaliados**, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), **observado o item 7.1.1 retro**

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **bnc.org.br**; na **Avenida J.J. Seabra Nº 69 Sala 106, centro, CEP. 44.700-000, Jacobina-Bahia**.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 9.1.2.2** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.3** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5** fraudar a licitação
- 9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1** advertência;
- 9.2.2** multas;
- 9.2.3** impedimentos de licitar e contratar e;
- 9.2.4** declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnc.org.br/>.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da **condução** ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>; <https://doem.org.br/ba/consan/editais>.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

11.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.4. ANEXO IV – Declarações diversas.

Jacobina (BA), 11 de agosto de 2026.



Gabriel Gregório Matos
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de **LIMPEZA**, conforme condições, quantidades, qualidade, descritivos, constantes deste Termo de Referência e **ANEXO I**.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados bens comuns, de consumo, de natureza diversificada, sendo alguns sujeitos a prazo de validade, destinados às atividades de limpeza, higienização e conservação da unidade.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Policlínica realiza exames de diagnóstico de média e alta complexidade, atendendo a população dos 18 municípios consorciados, com uma população de 343.844 habitantes.

2.2. Quanto aos bens do Objeto Proposto - A Policlínica é uma unidade de saúde para atendimento de média complexidade nas diversas especialidades médicas e Serviços de Apoio a Diagnóstico. Nesse sentido, a contratação do referido objeto decorre da necessidade de assegurar a continuidade e qualidade nos serviços ofertados, sendo fundamental o suprimento e mantimento do nosso estoque através da aquisição destes itens.

2.3. Para obtenção do volume necessário para o período de contratação (um ano), nos valem de sistema informatizado que nos permite identificar entradas/saídas do almoxarifado e, utilizando a série histórica, identificar volume adquirido, autonomia do estoque existente, valores de aquisição, aplicando coeficientes econômico-financeiro de atualização, a exemplo INCP, IPCA-E, IGPM e outros que porventura sejam necessários.

2.4. O parcelamento das compras de bens e serviços, figura como elemento otimizador de recursos, adequação ao fluxo de caixa, mitigação de riscos com observância a prazo de validade, condições e comportamento do mercado, estrutura e capacidade de armazenamento adequado

2.5. Embora a Lei 14.133/2021 permita a contratação de até 05 (cinco) anos, optamos por fazê-lo registro de preços, pelo prazo de vigência de 01 ano, ponderada a existência de fatores externos que observamos influenciar os preços, a exemplo de oferta, demanda, poucos fabricantes/importadores, variação cambial, outros fatores a que possam estar expostos.

2.6. O Prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **01 (um) ano** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Diário oficial CONSAN, PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o preço seja vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto 11.462 de 31/03/2023, Instrução Normativa Consan 03/2024.

2.7. Neste caso o padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio das especificações usuais de mercado, tem caráter continuado por força do tipo de serviço disponibilizado, limita-se as reais necessidades, pautados na série histórica de consumo, perspectiva futura planejada.

2.8. Na forma da Lei nº 14133 de 2021, Instrução Normativa CONSAN 03/2024.

3.0 Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Garantia da contratação

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação na forma do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de execução parcelada, de baixo risco/custo.

4.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do Pedido de Compra, em remessas parceladas.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos (05) cinco dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

5.2.1 **Avenida Centenário Nº 420, bairro Nazaré, Jacobina Bahia CEP 44.700-000** no horário das **8:00 as 12:00** das **14:00 às 16:00 horas, horário de Brasília, em dias úteis.**

5.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme Decreto 002/2025 de 09/01/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. A autoridade competente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. A autoridade competente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. A autoridade competente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. A autoridade competente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará a autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo **ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (DEZ)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto as características exigidas, à dimensão, volume, qualidade e quantidade, deverão ser observadas o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Administração deverá realizar: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado de acordo com a portaria 003/2025 de 22 de janeiro de 2025..

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de na área de fabricação, comercialização, distribuição com os devidos registros na JUNTA COMERCAL e demais órgãos normatizadores/reguladores de acordo com a legislação vigente.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Para os itens **15, 16, 17, 19, 20 e 34** os Licitantes:

a) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda do objeto da licitação;

b) Autorização para o funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.4. Prova de atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, na forma do artigo 24 inciso I da Lei 14.133/21.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria: 01.10 – Saúde

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das atividades Policlínica e Transporte Micro-ônibus

Elemento da despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Fonte do recurso: 1899 - Transferência de consorciado – Contrato de Rateio

Fonte do recurso: 1880 - Contrato de Rateio

Fonte do recurso: 1608 - Portaria 608

10.3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jacobina (BA), 03 de agosto de 2026.



ANDERSON DE JESUS BRITO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

N	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Pedido
1	3202	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CIMENTO, CAL, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES RESISTENTES. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	100	72
2	3209	ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE EM AEROSSOL, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, DESENGRIPAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS, REMOÇÃO DE UMIDADE E LIMPEZA DE COMPONENTES MECÂNICOS. ACONDICIONADO EM FRASCO AEROSSOL COM 300 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	20	10
3	4312	BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADO PARA USO GERAL EM LIMPEZA E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DOTADO DE ALÇA METÁLICA REFORÇADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	20	10
4	3082	BOBINA PICOTADA 30X40 CAP-3KG ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE CONTENDO 500 UNIDADES/SACOS	UNIDADE	30	5
5	3084	BOBINA PICOTADA 40X60 – CAP-10 KG ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE CONTENDO 500 UNIDADES/SACOS	UNIDADE	30	15
6	3085	BOBINA PICOTADA 60X80 – CAP 15 KG ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE CONTENDO 500 UNIDADES/SACOS	UNIDADE	30	5
7	4477	CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UNIDADE	50	10
8	4475	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UNIDADE	50	10
9	4474	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UNIDADE	50	10
10	4476	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UNIDADE	50	10
11	4473	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM RODINHAS E TAMPA COM TRAVA.	UNIDADE	10	4
12	2979	COPO PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO (PS 6), DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. CONTENDO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 14865. REGISTRO INMETRO. PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	2500	2575
13	2980	COPO, PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO (PP 5), CAPACIDADE 50 ML, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. CONTENDO MARCA OU INDICAÇÃO DO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14865, REGISTRO INMETRO MANGA/PCTCOM 100 UNIDADES-	PACOTE	500	199
14	4313	DESINFETANTE CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, BANHEIROS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 5 LITROS DE SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. FRAGRÂNCIAS SORTIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	170

15	2983	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO (OPA) 0,55%, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS. COMPROVADA EFICÁCIA NA ELIMINAÇÃO DE VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E MICOBACTÉRIAS, COM TEMPO DE CONTATO DE 5 MINUTOS. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, ACOMPANHADO DE FRASCO INATIVADOR COMPATÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO ANVISA.	GALÃO	120	37
16	3241	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, CONCENTRADO. ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA FUNGOS, CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS, INCLUSIVE PSEUDOMONAS DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES. APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NA ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	GALÃO	60	30
17	2981	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 5ª GERAÇÃO, CONCENTRADO, DE BAIXA TOXICIDADE. PH 6,50 – 8,00. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) – 1,98%. DILUIÇÃO 1:50. COM FRAGRÂNCIAS. GALÃO 5L. (SIMILAR AS CARACTERÍSTICAS DO MIRAX)	GALÃO	50	20
18	3221	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANTO/PROPANO AEROSSOL, FRASCO DE 360ML, FRAGRÂNCIA VARIADA (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO.).	UNIDADE	600	450
19	2982	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL, DE AMPLA APLICAÇÃO, COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE. PRODUTO 3 EM 1, INDICADO PARA LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS HOSPITALARES, SERVIÇOS DE SAÚDE, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, COZINHAS INSTITUCIONAIS E UTENSÍLIOS. APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ADERINDO FACILMENTE A SUPERFÍCIES VERTICAIS E INCLINADAS. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GALÃO	50	30
20	3223	DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONTENDO 5 ENZIMAS, SENDO PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE E OUTRA ENZIMA COMPLEMENTAR, ASSOCIADAS A TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ATÉ 5 MINUTOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	300	20
21	3224	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FORMULADO PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES SEM AGREDIR AS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	300	20
22	3709	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL. CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO RESISTENTE. COM VISOR FRONTAL QUE INDIQUE O NÍVEL DO PRODUTO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMP. FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL. CAPACIDADE 800ML.	UNIDADE	30	25

23	3200	DISPENSER PARA COPO, EM AÇO INOX ,USO COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. CAPACIDADE PARA 100 COPOS.	UNIDADE	20	15
24	4479	DISPENSER PARA COPO, EM AÇO INOX ,USO COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML. CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UN	10	3
25	3571	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 A 600 METROS, MODELO REFORÇADO COM TRAVA. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE , COR BRANCA	UNIDADE	30	10
26	3572	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. EM POLIPROPILENO REISTENTE, COR BRANCA, COM VISOR QUE IDENTIFIQUE O NÍVEL DE PAPEL. COM CHAVE. PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. MEDIDAS ALTURA ENTRE 28X31CM, LARGURA ENTRE 28 X 31CM, PROFUNDIDADE ENTRE 15 X 16CM.	UNIDADE	30	10
27	3586	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, TIPO FINA, PARA LIMPEZA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 8 UNIDADES. TAM 14X8 CM	UNIDADE	50	0
28	4400	ESPONJA NÃO ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPEZA DE LOCAIS E SUPERFÍCIES DELICADAS, SEM PROVOCAR RISCOS OU DANOS AO ACABAMENTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 75 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	200	100
29	3585	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1000	700
30	4426	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO 10x26CM	UNIDADE	100	20
31	4427	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE, TAMANHO 10X26CM	UNIDADE	100	20
32	3086	FILME PLÁSTICO - PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 30 CM DE LARGURA X 300 METROS. (APROXIMADAMENTE 1,2 KG VARIAÇÃO +OU- 0,5KG)	UNIDADE	12	3
33	4428	FILTRO REFIL DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM OS PURIFICADORES LATINA MODELOS P355 E PA335. INDICADO PARA FILTRAÇÃO E REDUÇÃO DE IMPUREZAS, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE PARA CONSUMO. FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS E ADEQUADOS PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	6	0
34	4386	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO (OPA), INDICADA PARA MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ DE SOLUÇÕES DESINFETANTES À BASE DE OPA. DE FÁCIL LEITURA E INTERPRETAÇÃO, COM RESULTADO POR COMPARAÇÃO COLORIMÉTRICA, COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE ORTOFTALALDEÍDO UTILIZADAS NO REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. EMBALAGEM CONTENDO 40 FITAS TESTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	20	0
35	3606	FLANELA MICROFIBRA. MATERIAL: 80% POLIESTER / 20% POLIAMIDA. TAMANHO: 40CM X 60CM. CARACTERÍSTICAS: SUAVE, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO	UNIDADE	300	200
36	4314	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDDES, MEDIDA MÍNIMA 33 X 33 CM, 100% FIBRAS NATURAIS ,FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO , ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU EQUIVALENTE EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	500	100
37	3242	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, DE BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC, INODORO, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEJANTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	30

38	3128	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS E SIMILARES. COR INCOLOR OU AZUL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	50
39	3129	LIMPADOR LÍQUIDO PARA AÇO INOX. EMBALAGEM 500ML. INDICADO PARA LIMPAR INOX E REALÇAR O BRILHO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100	12
40	3130	LIMPADOR MULTIÚSO COM ÁLCOOL, CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E REMOVEDORA DE SUJIDADES. ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	300	160
41	3246	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO A ABERTURA SEM CONTATO MANUAL. POSSUI CESTO INTERNO REMOVÍVEL, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E O DESCARTE DOS RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	20	5
42	3243	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO A ABERTURA SEM CONTATO MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 240 X 417 MM. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	20	10
43	4478	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100L. POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGNER ARROJADO, INDICADAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE 100 LITROS.	UN	20	5
44	3244	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL. 60L. POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, INDICADAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE 60 LITROS.	UNIDADE	20	10
45	3245	LIXEIRA GRANDE CONTENTOR DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA: 59,5 CM. COMPRIMENTO: 74,5 CM. ALTURA: 100 CM. CAPACIDADE: 96 KG. PESO: 12,700 KG. CAPACIDADE EM VOLUME: 240 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. TIPOS DE ABERTURAS ACIONADO POR PEDAL. COM RODAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, PRETO, CINZA, MARROM, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO E VERDE.	UNIDADE	20	7
46	4709	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS PUNHOS E ANTEBRAÇOS. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PAR EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	10	0

		PRODUTO, TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.			
47	3247	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS PUNHOS E ANTEBRAÇOS. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PAR EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	PAR	20	10
48	3248	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS PUNHOS E ANTEBRAÇOS. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PAR EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	PAR	20	0
49	3258	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA PESADA, TIPO SACO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	100	30
50	3259	PANO DE PRATO 45X75 CM CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% NACIONAL TIPO A, GARANTINDO ALTA QUALIDADE, MACIEZ E EXCELENTE ABSORÇÃO. POSSUI GRAMATURA REFORÇADA, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NO USO DIÁRIO. EXTRA ABSORVENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, É IDEAL PARA AUXILIAR NAS TAREFAS DA COZINHA COM PRATICIDADE. CONTA COM COSTURA REFORÇADA QUE EVITA DESFIAMENTO NAS BORDAS E ACABAMENTO NA COR BRANCA, MANTENDO A APARÊNCIA VIVA E LIMPA POR MUITO MAIS TEMPO.	UNIDADE	200	60
51	4403	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEX, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE SUPERFÍCIES EM GERAL. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM 50% CELULOSE E 50% FIBRAS SINTÉTICAS OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 40 CM. ACONDICIONADO EM ROLO COM 600 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	ROL	20	10
52	2996	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO. EXTRA BRANCO (ALTA ALVURA), FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM ROLO COM 10 CM X 300 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE- UNIDADE.	UNIDADE	2500	2200
53	2974	PAPEL, TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, COM 02 DOBRAS, MEDIDA MÍNIMA DE 22 CM X 20,5 CM. 100% CELULOSE VIRGEM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	2500	2300
54	3260	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRÊS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, FORMADOR DE FILME E FRAGRÂNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	500	150
55	4303	PULVERIZADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 500ML, BICO COM JATO REGULÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR POR GATILHO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE DOSAGEM E INDICADOR DE CAPACIDADE.	UNIDADE	100	100
56	4429	RODO PEGA FIBRA DE LIMPEZA TAMANHO 10X23CM COM CABO MEDINDO ENTRE 1,40 A 2,00 M	UNIDADE	10	5
57	3263	SABÃO EM BARRA NEUTRO 900G. EMBALAGEM COM 5UN DE 180G. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	20

58	3262	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	51
59	3662	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, PRODUZIDOS COM ÓLEOS NATURAIS, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, SENDO O SABÃO BASE A MISTURA DE LIMPADORES, EMULSIFICANTES E EMOLIENTES NATURAIS. ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUIMICO. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	150	75
60	3663	SACO PARA LIXO POLIETILENO REFORÇADO 40L PACOTE COM 100 UNID. 0,8 MICRA.	UNIDADE	100	0
61	3068	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 200L, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191. CONFORME NBR 9190. CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UN. CADA PACOTE.	PACOTE	50	39
62	3066	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 60L, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UN CADA PACOTE.	PACOTE	50	30
63	3067	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 100L, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 100 LITROS, CONFORME NBR 9190. CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UN. CADA PACOTE.	PACOTE	50	50
64	3072	SACO PLÁSTICO PRETO 100L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PACOTE	200	130
65	3073	SACO PLÁSTICO PRETO 200L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PACOTE	150	51
66	3069	SACO PLÁSTICO PRETO 20L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE. CONFECCIONADO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 105 CM, ESPESSURA: 0,8 MICRAS. NORMAS TÉCNICAS: ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	3
67	3071	SACO PLÁSTICO PRETO 60L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, ESPESSURA: 0,8 MICRA COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 105 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PACOTE	500	260

68	3138	VASSOURA LIMPA TETO, COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES E FLEXÍVEIS, INDICADA PARA REMOÇÃO DE POEIRA, TEIAS DE ARANHA E SUJIDADES EM TETOS, PAREDES E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA 02 CABOS COM PROLONGADOR, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E FACILIDADE DE USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	3	0
----	------	---	---------	---	---

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE				CNPJ		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:				INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO COMERCIAL						
E-MAIL:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE LEGAL			CNPJ		RG	
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP		Nº		VALIDADE DA PROPOSTA		
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	FAB/MARCA
1						
2						
<p>Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado. Estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.</p> <p>Estamos cientes que os materiais ofertados devem contar com as características constantes do descritivo solicitado no processo ou superior e serão observados na execução/entrega. Por ventura não atendidos, ficarão à disposição do fornecedor para recolhimento ou refazimento de acordo com o Termo de Referência.</p>						
Local, data						
Assinatura do representante legal						

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial),
participante da Pregão Eletrônico Nº 005/2026, Processo Nº 040/2026:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.

d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

h) (☐) **SIM** (☐) **NÃO**, que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

I) Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado. Estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

J) Estamos cientes que (o bem(ns)/serviço(s) ofertados devem contar com as características constantes do descritivo solicitado no processo ou superior e serão observados na execução/entrega. Por ventura não atendidos, ficarão à disposição do fornecedor para recolhimento, de acordo com o Termo de Referência

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
ATA Nº

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.104.619/0001-32, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública com sede na avenida Centenário, 420, bairro Nazaré, Jacobina - Bahia, CEP 44.702-090, neste ato representado por seu Presidente **Gildo Mota Bispo**, conforme ata da Assembleia Geral publicada no Diário Oficial Edição 318 de 10 de março de 2026, e a empresa, **CNPJ:**, estabelecida na Rua, bairro, cidade de CEP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº**, homologação publicada dia --/--/20--, **Processo Administrativo Nº --/20--**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificados nos itens do Termo de Referência, **anexo** do edital de Licitação nº/20--, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EM	DESCRIPTIVO	JND	QTD	VL R UNIT	VL R TOTAL
VALOR TOTAL R\$					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial CONSAN, PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, **quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro**.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio, órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitida oferta inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial Consan, PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital pelo representante e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos materiais registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Consórcio a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio, entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão Consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Consórcio comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Consórcio entre os órgãos ou as entidades e não participantes do registro de preços, se houver.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao Consórcio, entidade gerenciadora, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades integrantes do Consórcio caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio, entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Consórcio, entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Consórcio, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Consórcio, órgão gerenciador, qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso de Contratação Direta

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Jacobina (BA), de de 20--.

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde
de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN**

Fornecedor

Representante Legal

Gildo Mota Bispo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)

1.DADOS DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Secretaria	CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE - CONSAN
Setor Requiritante (Unidade / Setor / Depto)	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE PIEMONT
Servidor Responsável	ANDERSON DE JESUS BRITO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Policlínica Regional de Saúde de Jacobina, gerenciada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Piemonte da Chapada Norte – CONSAN, constitui importante equipamento público integrante da rede de atenção à saúde, destinado à prestação de serviços especializados de média complexidade, oferecendo consultas clínicas especializadas, exames gráficos e de imagem e demais procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A unidade atende usuários provenientes dos municípios integrantes do Consórcio, demandando estrutura adequada, organizada, limpa e higienizada para garantir condições apropriadas de funcionamento, segurança e acolhimento aos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde, servidores e demais usuários.

Nesse contexto, o fornecimento contínuo de materiais de limpeza constitui necessidade essencial para o regular funcionamento da Policlínica, uma vez que a higienização adequada dos ambientes é indispensável à manutenção das condições sanitárias, à prevenção da disseminação de agentes contaminantes e à conservação das instalações físicas e dos equipamentos existentes.

Os materiais de limpeza são utilizados rotineiramente em consultórios, salas de exames, recepção, corredores, sanitários, áreas administrativas, áreas de circulação, copa, depósitos e demais ambientes da unidade, sendo necessários produtos como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, limpadores, sacos para lixo, papel higiênico, papel toalha, esponjas, panos, vassouras, rodos, entre outros materiais necessários à execução das atividades de limpeza e conservação.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar prejuízos à rotina da unidade, comprometendo a higienização dos ambientes, a qualidade dos serviços prestados, as condições de trabalho dos profissionais e, principalmente, a segurança e o bem-estar dos usuários do SUS.

Ressalta-se que, por se tratar de uma unidade de saúde, a necessidade de limpeza e higienização apresenta caráter contínuo, não podendo ser interrompida sem que haja risco de comprometimento das condições sanitárias e operacionais da unidade.

Dessa forma, a contratação pretendida busca solucionar a necessidade de abastecimento regular e adequado de materiais de limpeza, assegurando a continuidade das atividades da Policlínica e contribuindo para a manutenção de ambiente seguro, higienizado, organizado e apropriado à prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação encontra fundamento no interesse público, uma vez que a disponibilidade dos materiais necessários à limpeza e conservação dos ambientes contribui diretamente para a continuidade, qualidade, segurança e eficiência dos serviços disponibilizados à população.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Policlínica Regional de Saúde de Jacobina, gerenciada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Piemonte da Chapada Norte – CONSAN, constitui importante equipamento público integrante da rede de atenção à saúde, destinado à prestação de serviços especializados de média complexidade, oferecendo consultas clínicas especializadas, exames gráficos e de imagem e demais procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A unidade atende usuários provenientes dos municípios integrantes do Consórcio, demandando estrutura adequada, organizada, limpa e higienizada para garantir condições apropriadas de funcionamento, segurança e acolhimento aos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde, servidores e demais usuários.

Nesse contexto, o fornecimento contínuo de materiais de limpeza constitui necessidade essencial para o regular funcionamento da Policlínica, uma vez que a higienização adequada dos ambientes é indispensável à manutenção das condições sanitárias, à prevenção da disseminação de agentes contaminantes e à conservação das instalações físicas e dos equipamentos existentes.

Os materiais de limpeza são utilizados rotineiramente em consultórios, salas de exames, recepção, corredores, sanitários, áreas administrativas, áreas de circulação, copa, depósitos e demais ambientes da unidade, sendo necessários produtos como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, limpadores, sacos para lixo, papel higiênico, papel toalha, esponjas, panos, vassouras, rodos, entre outros materiais necessários à execução das atividades de limpeza e conservação.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar prejuízos à rotina da unidade, comprometendo a higienização dos ambientes, a qualidade dos serviços prestados, as condições de trabalho dos profissionais e, principalmente, a segurança e o bem-estar dos usuários do SUS.

Ressalta-se que, por se tratar de uma unidade de saúde, a necessidade de limpeza e higienização apresenta caráter contínuo, não podendo ser interrompida sem que haja risco de comprometimento das condições sanitárias e operacionais da unidade.

Dessa forma, a contratação pretendida busca solucionar a necessidade de abastecimento regular e adequado de materiais de limpeza, assegurando a continuidade das atividades da Policlínica e contribuindo para a manutenção de ambiente seguro, higienizado, organizado e apropriado à prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação encontra fundamento no interesse público, uma vez que a disponibilidade dos materiais necessários à limpeza e conservação dos ambientes contribui diretamente para a continuidade, qualidade, segurança e eficiência dos serviços disponibilizados à população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A solução deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado, contínuo e satisfatório dos materiais de limpeza destinados à Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.

Os produtos deverão:

- a) atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;
- b) possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- c) ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, lacradas e devidamente identificadas;
- d) apresentar informações de identificação do produto, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis;
- e) estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;
- f) possuir registro, notificação, autorização ou demais regularidades perante os órgãos competentes, quando exigíveis em razão da natureza do produto;
- g) não apresentar avarias, vazamentos, deformações ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;
- h) ser entregues nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração;
- i) possuir características compatíveis com a utilização em ambientes de saúde, especialmente no que se refere aos produtos destinados à limpeza e desinfecção;
- j) observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

Critérios de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos que:

apresentem menor impacto ambiental;

utilizem embalagens recicláveis ou recicladas;

possibilitem redução na geração de resíduos;

sejam concentrados ou apresentem maior rendimento, quando compatível com a finalidade;

possuam composição e características que reduzam impactos ambientais;

sejam acondicionados de forma a evitar desperdícios e excesso de embalagens;

observem as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá, ainda, adotar práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o correto acondicionamento dos produtos e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, quando aplicável.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais, com definição prévia dos itens, especificações, quantidades e condições de entrega.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza necessários ao funcionamento regular da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.

A contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações, quantidades, condições, prazos e locais definidos pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma organizada, observando-se as necessidades de estoque e o planejamento da unidade, de modo a evitar tanto a falta quanto o excesso de materiais.

A solução não envolve serviços de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de fornecimento de materiais de consumo.

Justificativa técnica

A contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada porque permite à Administração obter materiais padronizados e compatíveis com as necessidades de limpeza e higienização da unidade, garantindo maior regularidade no abastecimento.

Justificativa econômica

A contratação mediante procedimento competitivo permite a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, promovendo a disputa entre fornecedores e possibilitando a seleção da proposta que apresente a melhor relação entre preço e

qualidade, observados os critérios estabelecidos no edital.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	3202	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CIMENTO, CAL, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES RESISTENTES. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100,00
2	3209	ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE EM AEROSSOL, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, DESENGRIPAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS, REMOÇÃO DE UMIDADE E LIMPEZA DE COMPONENTES MECÂNICOS. ACONDICIONADO EM FRASCO AEROSSOL COM 300 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	20,00
3	4312	BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADO PARA USO GERAL EM LIMPEZA E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DOTADO DE ALÇA METÁLICA REFORÇADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UND	20,00
4	3082	BOBINA PICOTADA 30X40 CAP-3KG ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE CONTENDO 500 UNIDADES/SACOS	UND	30,00
5	3084	BOBINA PICOTADA 40X60 – CAP-10 KG ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE CONTENDO 500 UNIDADES/SACOS	UND	30,00
6	3085	BOBINA PICOTADA 60X80 – CAP 15 KG ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE CONTENDO 500 UNIDADES/SACOS	UND	30,00
7	4477	CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UND	50,00
8	4475	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UND	50,00
9	4474	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UND	50,00
10	4476	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E TAMPA COM TRAVA.	UND	50,00
11	4473	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM RODINHAS E TAMPA COM TRAVA.	UND	10,00
12	2979	COPO PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO (PS 6), DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. CONTENDO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 14865. REGISTRO INMETRO. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2.500,00

13	2980	COPO, PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO (PP 5), CAPACIDADE 50 ML, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. CONTENDO MARCA OU INDICAÇÃO DO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14865, REGISTRO INMETRO MANGA/PCTCOM 100 UNIDADES-	PCT	500,00
14	4313	DESINFETANTE CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, BANHEIROS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML, COM RENDIMENTO DE ATÉ 5 LITROS DE SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. FRAGRÂNCIAS SORTIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500,00
15	2983	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO (OPA) 0,55%, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS. COMPROVADA EFICÁCIA NA ELIMINAÇÃO DE VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E MICOBACTÉRIAS, COM TEMPO DE CONTATO DE 5 MINUTOS. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, ACOMPANHADO DE FRASCO INATIVADOR COMPATÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO ANVISA.	GAL	120,00
16	3241	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, CONCENTRADO. ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA FUNGOS, CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS, INCLUSIVE PSEUDOMONAS DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES. APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NA ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	GAL	60,00
17	2981	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 5º GERAÇÃO, CONCENTRADO, DE BAIXA TOXICIDADE. PH 6,50 – 8,00. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) – 1,98%. DILUIÇÃO 1:50. COM FRAGRÂNCIAS. GALÃO 5L. (SIMILAR AS CARACTERÍSTICAS DO MIRAX)	GAL	50,00
18	3221	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANTO/PROPANO AEROSSOL, FRASCO DE 360ML, FRAGRÂNCIA VARIADA (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO.).	UND	600,00
19	2982	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL, DE AMPLA APLICAÇÃO, COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE. PRODUTO 3 EM 1, INDICADO PARA LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS HOSPITALARES, SERVIÇOS DE SAÚDE, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, COZINHAS INSTITUCIONAIS E UTENSÍLIOS. APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ADERINDO FACILMENTE A SUPERFÍCIES VERTICAIS E INCLINADAS. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.	GAL	50,00

		REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
20	3223	DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONTENDO 5 ENZIMAS, SENDO PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE E OUTRA ENZIMA COMPLEMENTAR, ASSOCIADAS A TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ATÉ 5 MINUTOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	300,00
21	3224	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FORMULADO PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES SEM AGREDIR AS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	300,00
22	3709	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL. CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO RESISTENTE. COM VISOR FRONTAL QUE INDIQUE O NÍVEL DO PRODUTO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA. FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL. CAPACIDADE 800ML.	UND	30,00
23	3200	DISPENSER PARA COPO, EM AÇO INOX ,USO COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. CAPACIDADE PARA 100 COPOS.	UND	20,00
24	4479	DISPENSER PARA COPO, EM AÇO INOX ,USO COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML. CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UND	10,00
25	3571	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 A 600 METROS, MODELO REFORÇADO COM TRAVA. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE , COR BRANCA	UND	30,00
26	3572	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. EM POLIPROPILENO REISTENTE, COR BRANCA, COM VISOR QUE IDENTIFIQUE O NÍVEL DE PAPEL. COM CHAVE. PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. MEDIDAS ALTURA ENTRE 28X31CM, LARGURA ENTRE 28 X 31CM, PROFUNDIDADE ENTRE 15 X 16CM.	UND	30,00
27	3586	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, TIPO FINA, PARA LIMPEZA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 8 UNIDADES. TAM 14X8 CM	UND	50,00
28	4400	ESPONJA NÃO ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPEZA DE LOCAIS E SUPERFÍCIES DELICADAS, SEM PROVOCAR RISCOS OU DANOS AO ACABAMENTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 75 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UND	200,00
29	3585	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	1.000,00
30	4426	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO 10x26CM	UND	100,00
31	4427	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE, TAMANHO 10X26CM	UND	100,00

32	3086	FILME PLÁSTICO - PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 30 CM DE LARGURA X 300 METROS. (APROXIMADAMENTE 1,2 KG VARIAÇÃO +OU-0,5KG)	UND	12,00
33	4428	FILTRO REFIL DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM OS PURIFICADORES LATINA MODELOS P355 E PA335. INDICADO PARA FILTRAÇÃO E REDUÇÃO DE IMPUREZAS, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE PARA CONSUMO. FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS E ADEQUADOS PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UND	6,00
34	4386	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO (OPA), INDICADA PARA MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ DE SOLUÇÕES DESINFETANTES À BASE DE OPA. DE FÁCIL LEITURA E INTERPRETAÇÃO, COM RESULTADO POR COMPARAÇÃO COLORIMÉTRICA, COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE ORTOFTALALDEÍDO UTILIZADAS NO REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. EMBALAGEM CONTENDO 40 FITAS TESTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	20,00
35	3606	FLANELA MICROFIBRA. MATERIAL: 80% POLIESTER / 20% POLIAMIDA. TAMANHO: 40CM X 60CM. CARACTERÍSTICAS: SUAVE, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO	UND	300,00
36	4314	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA 33 X 33 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU EQUIVALENTE EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	500,00
37	3242	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, DE BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC, INODORO, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEJANTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100,00
38	3128	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS E SIMILARES. COR INCOLOR OU AZUL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100,00
39	3129	LIMPADOR LÍQUIDO PARA AÇO INOX. EMBALAGEM 500ML. INDICADO PARA LIMPAR INOX E REALÇAR O BRILHO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM DE 500ML	UND	100,00
40	3130	LIMPADOR MULTIÚSO COM ÁLCOOL, CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E REMOVEDORA DE SUJIDADES. ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	300,00
41	3246	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO A ABERTURA SEM CONTATO MANUAL.	UND	20,00

		POSSUI CESTO INTERNO REMOVÍVEL, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E O DESCARTE DOS RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.		
42	3243	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO A ABERTURA SEM CONTATO MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 240 X 417 MM. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UND	20,00
43	4478	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100L. POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGNER ARROJADO, INDICADAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	20,00
44	3244	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL. 60L. POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, INDICADAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE 60 LITROS.	UND	20,00
45	3245	LIXEIRA GRANDE CONTENTOR DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA: 59,5 CM. COMPRIMENTO: 74,5 CM. ALTURA: 100 CM. CAPACIDADE: 96 KG. PESO: 12,700 KG. CAPACIDADE EM VOLUME: 240 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. TIPOS DE ABERTURAS ACIONADO POR PEDAL. COM RODAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, PRETO, CINZA, MARROM, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO E VERDE.	UND	20,00
46	4709	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS PUNHOS E ANTEBRAÇOS. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PAR EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	UND	10,00
47	3247	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS PUNHOS E ANTEBRAÇOS. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PAR EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	PAR	20,00
48	3248	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS PUNHOS E ANTEBRAÇOS. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. PAR EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	PAR	20,00

49	3258	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA PESADA, TIPO SACO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	100,00
50	3259	PANO DE PRATO 45X75 CM CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% NACIONAL TIPO A, GARANTINDO ALTA QUALIDADE, MACIEZ E EXCELENTE ABSORÇÃO. POSSUI GRAMATURA REFORÇADA, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NO USO DIÁRIO. EXTRA ABSORVENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, É IDEAL PARA AUXILIAR NAS TAREFAS DA COZINHA COM PRATICIDADE. CONTA COM COSTURA REFORÇADA QUE EVITA DESFIAMENTO NAS BORDAS E ACABAMENTO NA COR BRANCA, MANTENDO A APARÊNCIA VIVA E LIMPA POR MUITO MAIS TEMPO.	UND	200,00
51	4403	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEX, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE SUPERFÍCIES EM GERAL. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM 50% CELULOSE E 50% FIBRAS SINTÉTICAS OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 40 CM. ACONDICIONADO EM ROLO COM 600 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	RL	20,00
52	2996	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO. EXTRA BRANCO (ALTA ALVURA), FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM ROLO COM 10 CM X 300 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE- UNIDADE,	UND	2.500,00
53	2974	PAPEL, TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, COM 02 DOBRAS, MEDIDA MÍNIMA DE 22 CM X 20,5 CM. 100% CELULOSE VIRGEM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	2.500,00
54	3260	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRÊS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, FORMADOR DE FILME E FRAGRÂNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UND	500,00
55	4303	PULVERIZADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 500ML, BICO COM JATO REGULÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR POR GATILHO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM INDICADOR DE DOSAGEM E INDICADOR DE CAPACIDADE.	UND	100,00
56	4429	RODO PEGA FIBRA DE LIMPEZA TAMANHO 10X23CM COM CABO MEDINDO ENTRE 1,40 A 2,00 M	UND	10,00
57	3263	SABÃO EM BARRA NEUTRO 900G. EMBALAGEM COM 5UN DE 180G. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50,00
58	3262	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100,00

59	3662	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, PRODUZIDOS COM ÓLEOS NATURAIS, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, SENDO O SABÃO BASE A MISTURA DE LIMPADORES, EMULSIFICANTES E EMOLIENTES NATURAIS. ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUIMICO. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS	UND	150,00
60	3663	SACO PARA LIXO POLIETILENO REFORÇADO 40L PACOTE COM 100 UNID. 0,8 MICRA .	UND	100,00
61	3068	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 200L, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191. CONFORME NBR 9190. CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UN. CADA PACOTE.	PCT	50,00
62	3066	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 60L, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UN CADA PACOTE.	PCT	50,00
63	3067	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 100L, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 100 LITROS, CONFORME NBR 9190. CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UN. CADA PACOTE.	PCT	50,00
64	3072	SACO PLÁSTICO PRETO 100L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCT	200,00
65	3073	SACO PLÁSTICO PRETO 200L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, QUE POSSUI MICRA ENTRE 0,11 A 0,16, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCT	150,00
66	3069	SACO PLÁSTICO PRETO 20L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE. CONFECCIONADO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 105 CM, ESPESSURA: 0,8 MICRAS. NORMAS TÉCNICAS: ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50,00

67	3071	SACO PLÁSTICO PRETO 60L PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, ESPESSURA: 0,8 MICRA COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 105 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCT	500,00
68	3138	VASSOURA LIMPA TETO, COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES E FLEXÍVEIS, INDICADA PARA REMOÇÃO DE POEIRA, TEIAS DE ARANHA E SUJIDADES EM TETOS, PAREDES E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA 02 CABOS COM PROLONGADOR, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E FACILIDADE DE USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	3,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pela Administração mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

O valor estimado deverá considerar os preços unitários referenciais de cada item, os quantitativos previstos e as condições de fornecimento.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A contratação será realizada de forma parcelada, por itens, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento dos diferentes materiais de limpeza por empresas distintas, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que os materiais de limpeza possuem características, fabricantes, unidades de fornecimento e condições comerciais distintas, não sendo necessária a contratação de um único fornecedor para o atendimento de todos os itens.

A adoção do parcelamento por itens tem como principal finalidade ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno porte e microempresas que eventualmente não possuam capacidade operacional ou comercial para fornecer a totalidade dos produtos.

Além disso, o parcelamento permite que a Administração obtenha, para cada item, condições mais vantajosas de preço e qualidade, evitando que a exigência de fornecimento integral dos materiais resulte na restrição indevida da participação de empresas especializadas em determinados produtos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras atividades necessárias ao funcionamento da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina, especialmente os serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, coleta e destinação de resíduos e demais atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura da unidade.

Entretanto, não se identifica, neste momento, contratação interdependente cuja existência seja indispensável à execução do objeto pretendido.

Os materiais adquiridos serão utilizados pelos profissionais responsáveis pelas atividades de limpeza e conservação da unidade, conforme a organização administrativa existente.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do CONSAN e às necessidades permanentes de funcionamento da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.

A aquisição de materiais de limpeza está diretamente relacionada à manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade e à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

Caso a contratação esteja contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC do CONSAN, deverá ser indicada a respectiva previsão, número ou identificação do item.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza;
- b) assegurar a continuidade das atividades de limpeza e higienização da Policlínica;
- c) manter ambientes adequadamente limpos, organizados e higienizados;
- d) contribuir para a prevenção da disseminação de agentes contaminantes;
- e) proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos pacientes, acompanhantes e profissionais;
- f) garantir condições adequadas para o funcionamento dos consultórios, salas de exames, recepção, sanitários e demais ambientes;
- g) reduzir riscos decorrentes da falta de materiais essenciais;
- h) promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- i) possibilitar melhor planejamento e controle dos estoques;
- j) evitar aquisições emergenciais decorrentes da ausência de planejamento;
- k) promover a utilização racional dos recursos públicos;
- l) estimular, quando possível, a aquisição de produtos com menor impacto ambiental;
- m) contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável mediante observância de critérios econômicos, sociais e ambientais nas contratações públicas

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- a) concluir o planejamento da contratação;
- b) elaborar e aprovar o Termo de Referência;
- c) realizar a pesquisa de preços e formalizar a estimativa do valor da contratação;
- d) verificar a disponibilidade orçamentária, quando aplicável;
- e) promover o procedimento licitatório adequado;
- f) verificar a documentação de habilitação da empresa vencedora;
- g) verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas no edital;
- h) designar formalmente gestor e fiscal do contrato, quando houver contratação formal;
- i) orientar o gestor e fiscal quanto às suas atribuições e responsabilidades;
- j) estabelecer procedimentos para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais;
- k) verificar as condições do local destinado ao armazenamento dos produtos;
- l) estabelecer mecanismos de controle de estoque e consumo;
- m) orientar os responsáveis pelo recebimento quanto à conferência de quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

- a) aquisição de produtos com menor impacto ambiental;
- b) preferência por embalagens recicláveis ou recicladas, quando disponíveis e economicamente viáveis;
- c) utilização racional dos produtos, evitando desperdícios;
- d) armazenamento adequado dos produtos químicos;
- e) observância das orientações dos fabricantes quanto ao manuseio, utilização e descarte;
- f) destinação adequada das embalagens e resíduos;
- g) redução da utilização desnecessária de embalagens;
- h) observância das normas ambientais e sanitárias vigentes;
- i) adoção de práticas que reduzam o desperdício e o consumo excessivo.

Os produtos químicos deverão ser fornecidos devidamente acondicionados e identificados, de forma a minimizar riscos aos trabalhadores, usuários e ao meio ambiente.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela VIABILIDADE E RAZOABILIDADE da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza destinados à Policlínica Regional de Saúde de Jacobina/BA.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de limpeza, conservação e higienização dos ambientes da unidade, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento e para a qualidade dos serviços públicos de saúde disponibilizados à população.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, uma vez que possibilita o abastecimento regular da unidade, o planejamento das aquisições, a padronização dos produtos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

A contratação também se mostra compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos.

Assim, considerando a necessidade permanente de materiais de limpeza para o funcionamento da Policlínica Regional de Saúde

de Jacobina, entende-se que a contratação é necessária, adequada, viável e razoável, devendo ser dado prosseguimento às etapas subsequentes do processo de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)

Não há necessidade de classificação.

Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar deverá ser tratado como informação de acesso público, ressalvadas as informações que, por determinação legal, eventualmente estejam sujeitas a restrição de acesso.

CONCLUSÃO: Com base nos elementos apresentados, verifica-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA é necessária para garantir o funcionamento adequado da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina/BA, assegurando condições apropriadas de limpeza, higiene, conservação, segurança e conforto aos pacientes, acompanhantes, profissionais e demais usuários da unidade.

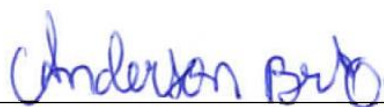
A solução proposta atende ao interesse público, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente razoável, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo CONSAN e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

Jacobina, 06 de julho de 2026



ANDERSON DE JESUS BRITO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANÁLISE DE RISCO

Lei Federal no 14.133/2021 (art. 18, inciso X, e art. 72, inciso II)

1. DADOS DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Secretaria	CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE - CONSAN
Setor Requirante (Unidade / Setor / Depto)	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE PIEMONT
Servidor responsável pela demanda	ANDERSON DE JESUS BRITO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Policlínica Regional de Saúde de Jacobina, gerenciada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Piemonte da Chapada Norte – CONSAN, constitui importante equipamento público de saúde, caracterizado como Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, destinada à prestação de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A unidade oferece consultas clínicas especializadas, exames gráficos e exames de imagem, contando com equipe multiprofissional qualificada e estrutura destinada ao atendimento da população dos municípios integrantes da região de saúde.

Nesse contexto, a aquisição de materiais de limpeza é indispensável para garantir a adequada higienização, conservação e manutenção dos ambientes da Policlínica, contribuindo para a segurança dos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e demais usuários da unidade.

A disponibilidade regular desses materiais é essencial para a manutenção das condições adequadas de limpeza e higiene dos ambientes assistenciais, administrativos e de circulação, especialmente em razão da natureza dos serviços de saúde prestados pela unidade.

A ausência, insuficiência ou fornecimento inadequado desses materiais poderá comprometer a rotina de limpeza, a conservação das instalações, a qualidade dos serviços prestados e as condições de segurança e bem-estar dos usuários e trabalhadores.

Dessa forma, foi realizada a presente Análise de Riscos, considerando as principais situações que podem ocorrer desde o planejamento da contratação até a execução do fornecimento, contemplando riscos relacionados ao planejamento, fornecedor e contratação, bem como as respectivas medidas preventivas e de contingência.

Ressalta-se que foram avaliados os riscos possíveis e razoavelmente previsíveis relacionados à contratação, buscando identificar antecipadamente situações capazes de comprometer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração e estabelecer medidas adequadas para sua prevenção, mitigação e tratamento.

2. FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO. Risco 1 – Dimensionamento inadequado das quantidades

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

ID	DANO
1	Aquisição de quantidade insuficiente ou excessiva de materiais de limpeza, podendo ocasionar desabastecimento, necessidade de novas contratações emergenciais, desperdício de recursos públicos ou formação de estoque desnecessário. Descrição do dano: O levantamento inadequado do consumo histórico e das necessidades da Policlínica poderá resultar em estimativa incompatível com a demanda real da unidade. A aquisição insuficiente poderá provocar a falta de materiais essenciais à limpeza e higienização dos ambientes, enquanto o excesso poderá gerar desperdício de recursos, armazenamento inadequado e eventual perda de produtos.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar levantamento das necessidades da unidade, considerando o consumo histórico, a demanda dos setores, a periodicidade de utilização dos materiais, a quantidade de ambientes e a rotina de limpeza da Policlínica, bem como avaliar o estoque disponível no momento do planejamento.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Realizar acompanhamento periódico do estoque e do consumo dos materiais. Caso seja identificada possibilidade de desabastecimento, adotar as medidas administrativas cabíveis para reposição, observando os instrumentos de contratação disponíveis e a legislação vigente.	Equipe de planejamento

RISCO. Risco 2 – Especificação inadequada dos materiais

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

ID	DANO
----	------

1	<p>Aquisição de materiais com características inadequadas às necessidades da unidade, comprometendo a eficiência da limpeza e podendo gerar desperdício de recursos públicos.</p> <p>Descrição do dano:</p> <p>A descrição insuficiente ou inadequada dos produtos poderá permitir o fornecimento de materiais que não atendam às necessidades operacionais da Policlínica, seja quanto à qualidade, rendimento, apresentação, composição, quantidade ou características de utilização.</p>	
Ação Preventiva		Responsável
Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e suficientes, considerando as necessidades dos setores usuários e as características dos produtos efetivamente utilizados na rotina da unidade, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam reduzir indevidamente a competitividade.		Equipe de planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Realizar análise dos materiais apresentados pelo fornecedor e, caso sejam identificadas divergências em relação às especificações estabelecidas, solicitar a substituição dos produtos, observando as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.		Equipe de planejamento
RISCO. Risco 3 – Estimativa de preços incompatível com o mercado		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto		
ID	DANO	
1	<p>Fracasso da contratação, propostas inexecutáveis, preços superiores aos praticados no mercado ou dificuldade na obtenção de propostas competitivas.</p> <p>Descrição do dano:</p> <p>A utilização de referências de preços inadequadas ou desatualizadas poderá resultar em orçamento estimativo incompatível com os valores praticados no mercado, prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa.</p>	
Ação Preventiva		Responsável
Realizar pesquisa de preços de forma ampla e compatível com a legislação vigente, utilizando fontes disponíveis e considerando as características, unidades de fornecimento e condições de entrega dos materiais.		Equipe de planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Caso a pesquisa demonstre valores incompatíveis com o mercado durante o procedimento, promover a revisão e atualização dos valores estimados, quando cabível, antes da conclusão da contratação.		Equipe de planejamento
RISCO. Risco 4 – Falha na definição das condições de fornecimento		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto		
ID	DANO	
1	<p>Atrasos, entregas parciais, dificuldades de recebimento ou fornecimento em desacordo com as necessidades da Administração.</p> <p>Descrição do dano:</p> <p>A ausência de definição clara dos prazos, locais, condições e procedimentos de entrega poderá gerar divergências entre a Administração e o fornecedor.</p>	
Ação Preventiva		Responsável
Estabelecer claramente no Termo de Referência as condições de entrega, prazos, locais, quantidades, critérios de recebimento e demais obrigações do fornecedor		Equipe de planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Formalizar as ocorrências e exigir do fornecedor o cumprimento das condições estabelecidas, aplicando, quando cabível, as medidas administrativas previstas no contrato e na legislação.		Equipe de planejamento
3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO. Risco 1 – Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto		

ID	DANO
1	Desabastecimento de materiais de limpeza e comprometimento da rotina de higienização da Policlínica. Descrição do dano: O atraso no fornecimento poderá ocasionar a indisponibilidade de produtos necessários à limpeza e higienização dos ambientes, afetando a continuidade das atividades da unidade e as condições adequadas de funcionamento.
Ação Preventiva	
Estabelecer prazo de entrega compatível com as necessidades da Policlínica, acompanhar os pedidos e exigir do fornecedor o cumprimento dos prazos estabelecidos.	
Responsável	
Equipe de planejamento	
Ação de Contingência	
Notificar formalmente o fornecedor para regularização imediata do fornecimento e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas, sem prejuízo da adoção de outras medidas legalmente admitidas para evitar a interrupção do abastecimento.	
Responsável	
Equipe de planejamento	
RISCO. Risco 2 – Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto	
ID	DANO
1	Recebimento de materiais inadequados, comprometimento da qualidade da limpeza e necessidade de substituição dos produtos. Descrição do dano: O fornecedor poderá entregar produtos com características, quantidade, marca/referência, apresentação, composição ou qualidade diferentes daquelas estabelecidas na contratação.
Ação Preventiva	
Realizar conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando quantidade, especificações, integridade das embalagens, validade, quando aplicável, e demais características estabelecidas.	
Responsável	
Equipe de planejamento	
Ação de Contingência	
Recusar o recebimento dos produtos em desacordo ou solicitar sua substituição, estabelecendo prazo para regularização e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.	
Responsável	
Equipe de planejamento	
RISCO. Risco 3 – Entrega de produtos danificados ou com embalagens violadas	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto	
ID	DANO
1	Impossibilidade de utilização dos materiais, risco de desperdício e prejuízo à qualidade do fornecimento. Descrição do dano: Durante o transporte ou armazenamento, os materiais poderão sofrer avarias, vazamentos, rompimentos ou violações das embalagens, tornando-os inadequados para utilização.
Ação Preventiva	
Exigir que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados, protegidos e em condições adequadas de utilização, além de realizar inspeção no recebimento.	
Responsável	
Equipe de planejamento	
Ação de Contingência	
Recusar os produtos danificados e solicitar a substituição pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração.	
Responsável	
Equipe de planejamento	
RISCO. Risco 4 – Incapacidade financeira ou operacional do fornecedor	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto	
ID	DANO
1	Interrupção ou atraso no fornecimento dos materiais de limpeza. Descrição do dano: Eventual dificuldade financeira, logística ou operacional da empresa contratada poderá comprometer sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Ação Preventiva		Responsável
Verificar a documentação de habilitação exigida no procedimento de contratação e acompanhar a regularidade da execução contratual.		Agente de contratação
Ação de Contingência		Responsável
Adotar as medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, podendo promover a rescisão/extinção da contratação, aplicação de sanções e adoção das providências necessárias para garantir a continuidade do fornecimento, conforme o caso.		Gestor e fiscal de contratos
4. FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO. Risco 1 – Falha na fiscalização e no acompanhamento do fornecimento		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto		
ID	DANO	
1	<p>Recebimento de materiais inadequados, atrasos não identificados, pagamentos indevidos ou execução contratual em desacordo com as condições estabelecidas.</p> <p>Descrição do dano: A ausência de acompanhamento adequado poderá impedir a identificação tempestiva de falhas na execução, permitindo que materiais inadequados sejam recebidos ou que obrigações contratuais deixem de ser cumpridas.</p>	
Ação Preventiva		Responsável
Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, estabelecendo procedimentos para conferência dos produtos, quantidades, prazos e demais condições previstas.		Equipe de planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Registrar as ocorrências, notificar o fornecedor para correção das irregularidades e adotar as providências administrativas necessárias, inclusive aplicação de sanções quando cabível.		Gestor e fiscal de contratos
RISCO. Risco 2 – Pagamento por materiais não entregues ou entregues parcialmente		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto		
ID	DANO	
1	<p>Prejuízo financeiro à Administração e pagamento indevido por obrigação não cumprida.</p> <p>Descrição do dano: Falhas na conferência da documentação fiscal e do recebimento dos materiais poderão ocasionar o pagamento de produtos que não foram efetivamente entregues ou que foram entregues em quantidade inferior à contratada.</p>	
Ação Preventiva		Responsável
Condicionar o pagamento à comprovação do efetivo fornecimento, mediante conferência das notas fiscais, documentos de entrega, quantidades e condições dos produtos recebidos.		Equipe de planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Suspender o pagamento correspondente à parcela não executada e solicitar a regularização da situação, adotando as medidas administrativas cabíveis para ressarcimento de eventual valor pago indevidamente.		Diretoria executiva
RISCO. Risco 3 – Desabastecimento durante a vigência da contratação		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto		
ID	DANO	
1	<p>Comprometimento da limpeza e higienização dos ambientes da Policlínica, com possível impacto na continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados.</p> <p>Descrição do dano: O consumo superior ao estimado, atrasos no fornecimento ou falhas no planejamento do estoque poderão ocasionar a indisponibilidade de materiais essenciais.</p>	
Ação Preventiva		Responsável

Realizar controle periódico dos estoques, acompanhar o consumo dos materiais e planejar antecipadamente as solicitações de fornecimento, evitando que os estoques atinjam níveis críticos.		Almoxarifado central
Ação de Contingência		Responsável
Adotar medidas administrativas para reposição dos materiais e, se necessário, utilizar os mecanismos de contratação legalmente disponíveis para garantir a continuidade do abastecimento.		Almoxarifado central
RISCO. Risco 4 – Encerramento da vigência sem adoção tempestiva das providências para continuidade do fornecimento		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto		
ID	DANO	
1	<p>Interrupção do fornecimento de materiais de limpeza e comprometimento da continuidade das atividades da unidade.</p> <p>Descrição do dano:</p> <p>A ausência de acompanhamento do prazo de vigência e de planejamento para uma eventual nova contratação poderá resultar na ausência de cobertura contratual para aquisição dos materiais.</p>	
Ação Preventiva		Responsável
Monitorar a vigência da contratação e iniciar, com antecedência adequada, os procedimentos necessários para nova contratação ou adoção de solução legalmente cabível.		Gestor e fiscal de contratos
Ação de Contingência		Responsável
Adotar imediatamente as providências administrativas necessárias para evitar a descontinuidade do fornecimento, observando os instrumentos e hipóteses previstos na legislação vigente.		Gestor e fiscal de contratos
4. CONCLUSÃO		
<p>Após a avaliação das etapas de planejamento, seleção/atuação do fornecedor e execução da contratação, foram identificados e analisados os principais riscos razoavelmente previsíveis relacionados à contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA para a Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.</p> <p>A análise considerou os riscos capazes de afetar o planejamento, a seleção do fornecedor, o fornecimento dos materiais, o recebimento, a fiscalização, o pagamento e a continuidade do abastecimento, estabelecendo-se, para cada risco identificado, sua respectiva probabilidade de ocorrência, impacto, possível dano, ação preventiva e ação de contingência.</p> <p>Conclui-se que os riscos identificados são passíveis de gerenciamento e mitigação por meio de medidas de planejamento, especificação adequada do objeto, pesquisa de preços, definição clara das condições de fornecimento, fiscalização efetiva, controle de estoque, conferência dos materiais recebidos e acompanhamento da execução contratual.</p> <p>A adoção das medidas preventivas e de contingência estabelecidas nesta Análise de Riscos contribuirá para reduzir a possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer os resultados pretendidos pela Administração, garantindo maior segurança, eficiência, economicidade e continuidade no fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento da Policlínica.</p> <p>Dessa forma, considera-se que foram avaliados os principais riscos possíveis e razoavelmente previsíveis relacionados à contratação, não sendo identificados, neste momento, riscos que impeçam a realização da contratação, desde que observadas as medidas de prevenção, controle, fiscalização e contingência estabelecidas neste documento.</p>		
5. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE		
<p style="text-align: right;">Jacobina, 06 de julho de 2026</p> <div style="text-align: center;">  ANDERSON DE JESUS BRITO DIRETOR GERAL </div>		